



SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| DECRETO Nº 088/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022..... | 1 |
| DECRETO Nº 089/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022..... | 1 |
| PORTARIA DE DIARIA Nº 556/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022..... | 2 |
| ATOS DO CMDCA | 3 |
| RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 001/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022..... | 3 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 088/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre anulação de saldo de empenho que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, III, V, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, combinado com a Lei nº 838, de 07 de fevereiro de 2020, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de anulação de saldo de empenhos em que não serão mais utilizados no período.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o empenho abaixo:



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

| EMPENHO | CREDOR | VALOR |
|---------|---|------------|
| 63992 | COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA CPF Nº 23.821.956/0001-50 | 112.583,33 |
| 63993 | COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA CPF Nº 23.821.956/0001-50 | 315.150,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 22 dias do mês de Novembro de 2022, 51º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo e adota outras providências” .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Seção II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA DE FUTEBOL de 2022, no período de novembro a 18 de dezembro, que tem a participação da Seleção Brasileira;



CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira coincidirá com o horário de expediente do Poder Executivo Municipal, e;
 CONSIDERANDO, o espírito esportivo de todos os cidadãos brasileiro;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos dias 24 e 28 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022, e em todos os dias em que houver Jogos da Seleção nesta Copa, a jornada de trabalho nos órgãos da Administração Municipal será:

| Data/hora dos jogos | Dia da semana | Partida | Horário de expediente |
|----------------------|---------------|-------------------|-----------------------|
| 24/11/2022 - 16:00hs | Quinta feira | Brasil X Servia | 07:00 às 13:00hs |
| 28/11/2022 - 13:00hs | Segunda feira | Brasil X Suíça | 07:00 às 12:30hs |
| 02/12/2022 - 16:00hs | Sexta feira | Brasil X Camarões | 07:00 às 13:00hs |

Art.2º - Na hipótese da Seleção Brasileira avançar para as oitavas de final.

| Data/hora dos jogos | Dia da semana | Horário do expediente |
|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| 05 ou 06/12 - 16:00hs | Segunda ou terça feira | 07:00 às 13:00hs |

Art.3º - Na hipótese da Seleção Brasileira avançar para as fases seguintes da competição, Quartas de Final e Semifinal.

| Data/hora dos jogos | Dia da semana | Horário do expediente |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 09/12/2022 - 12:00hs | Sexta feira | 07:00 às 11:30hs |
| 13 ou 14/12/2022 - 16:00hs | Terça ou quarta feira | 07:00 às 13:00hs |

Parágrafo único: Cabe ao dirigente máximo de cada pasta/secretaria, manter a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas, áreas de sua competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY TOCANTINS, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE DIARIA Nº 556/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na lei 857/2021 de 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder diária na quantia abaixo descrita, ao servidor identificado, para custeio de despesas que se fizerem necessárias para finalidade e objetivo desta.

DETALHAMENTO DA VIAGEM

| | |
|-----------------------|--|
| NOME DO SERVIDOR | Samuel Mauricio Costa |
| MATRICULA | Sec. Municipal de Serviços Públicos - 500720 |
| QUANTIDADE DE DIARIAS | 1/2 (meia) |
| PERIODO | 22/11/2022 |
| VALOR | R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) |
| CIDADE DESTINO/ESTADO | Paraíso – Tocantins |
| MOTIVO DA VIAGEM | Viagem a Cidade Paraíso do Tocantins junto a Residência Rodoviária RR/7 para buscar emulsão EM/1C. |

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – Estado do Tocantins, em 23 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE



Prefeito Municipal de Pres. Kennedy-To.

MAIZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

ATOS DO CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 001/2022 DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora no processo de escolha para a eleição do conselho tutelar, no exercício de 2024-2027 do município de Presidente Kennedy-TO e dar outras providencias.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE KENNEDY – TO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n. 8069/90, também a Lei Federal 8742/93, Lei Municipal n. 654/2007, de 10 de Setembro de 2007, e a Lei municipal 685/2009 e o Art. 4º do Regimento Interno, aprovado no dia 12 de fevereiro de 2004 e conforme deliberação da 53ª Reunião do CMDCA realizada dia 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a *Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2024-2027, no Município de Presidente Kennedy – TO*, composta pelos seguintes membros:

OLAVO PAIVA NUNES – Presidente;
APARECIDA RODRIGUES PEREIRA ALVES – Secretária;
MARIA DE JESUS DA SILVA COIMBRA – Comunicação;
CLAUDENY DA SILVA AGUIAR – Suplente;
MAILANNY PEREIRA NASCIMENTO – Suplente.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Kennedy, TO. 21 de Novembro de 2022.